



**REQUERIMENTO nº 038/2017**

Exmo. Sr.  
Baldonado Arthur Napoleão  
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Os vereadores abaixo assinado, vem através deste Requerimento apresentar a esta colenda casa, para apreciação em Plenário o que se segue:

**QUE SEJA NOTIFICADO A TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE BARROSO, SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2438/2013 QUE “DETERMINA AOS BANCOS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARROSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Justifica-se este requerimento, devido a grande quantidade de reclamações dos barrosenses quanto ao atendimento dessas agências e o desrespeito quanto a demora nas filas, inclusive dos idosos, e também a negligência quanto a informações por parte dos bancários ou atendentes.

Ressaltamos ainda o não cumprimento do art. 4º que determina a exibição em lugar público da referida lei. Observamos que o não cumprimento desta lei prevê ao infrator multas conforme o artigo 5º da lei nº2438/2013.

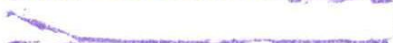
Sala das Sessões da Câmara Municipal 07/08/2017.

  
Allan Carlos de Campos

  
João Aparecido Campos

  
Giovanni Magno M. Graçano

  
Vera Aparecida Rodrigues Pereira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 07/08/2017  
  
PRESIDENTE